

Cartórios
Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATCMA



DIÁRIO ELETRÔNICO



cartoriosmaranhao.com.br

Edição: 1697

Publicada em: 27/07/2026

CARTÓRIOS MARANHÃO - ATC | PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

contato@cartoriosmaranhao.com.br | (98) 9 8178-3400

Jornalista Responsável: Paula F. S. e Brito - DRT 1915/MA





COROATÁ/MA

Cartório do 2º Ofício de Coroatá

Notificação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s) ☐ GX AGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.435.061/0001-63, neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 827.065.225-34, conforme requerimento apresentado perante esta Serventia. (Gaspar" (Fazenda São Luiz - 3), matrícula 3498)

Notificado(a)(s) ☐ VICENTE ALVES PEREIRA

Assunto ☐ Notificação de confrontante - Pedido de Retificação Administrativa com Georreferenciamento.

Anexos ☐ Cópias do Memorial Descritivo

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro imobiliário com georreferenciamento do imóvel rural denominado "Gaspar" (Fazenda São Luiz - 3), objeto da Matrícula nº 3.494, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Coroatá/MA, requerido por GX AGROPECUÁRIA LTDA., neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto da retificação, e não consta sua anuência expressa na planta e nos memoriais descritivos apresentados, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que acompanham a presente notificação, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a ausência de impugnação no prazo da notificação importará em presunção legal de anuência ao pedido de retificação. Nos termos do § 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e dos demais condôminos, quando houver.

Assim, são 03 (três) as opções conferidas ao NOTIFICADO:

- 1) apresentar impugnação fundamentada;
- 2) manifestar anuência expressa, mediante assinatura da planta, dos memoriais descritivos ou de declaração específica; ou
- 3) deixar transcorrer o prazo legal sem manifestação, hipótese em que será presumida sua concordância com o pedido de retificação.

Por fim, esclarece-se que eventual anuência ao presente procedimento não impede futura retificação nem afasta os direitos reais eventualmente existentes, observando-se o disposto no artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73.

Coroatá/MA, 23 de julho de 2026.

Dados:

- Matrícula: 3498

Interessados:

- VICENTE ALVES PEREIRA (00*.***.***-00)



Cartórios Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATC/MA



cartoriosmaranhao.com.br



Edição: 1697 | Publicação: 27/07/2026